LEI Nº. 5026 DE 08/10/2012

"FIXA DATA BASE"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica fixado o dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro como data base para efeito da revisão geral dos servidores públicos do Poder Executivo, conforme prevista no inciso X do Art. 16 da LOMC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 08 de outubro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/10/2012.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino